



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
COR/PROPLAN/Reitoria

OFÍCIO Nº 43/2024/COR/PROPLAN/Reitoria/Unifal-MG

Alfenas, na data da assinatura.

À Senhora

Cláudia Gomes

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis

Universidade Federal de Alfenas

Alfenas-MG

Assunto: Proposta Orçamentária 2024 - PRACE.

Senhora Pró-Reitora,

1. Informamos que a Proposta Orçamentária 2024 (23087.002955/2024-70) foi aprovada conforme RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 43, DE 05 DE JUNHO DE 2024 do mencionado processo.

2. Após, aprovação da proposta, foi averiguado atualizações nos valores disponibilizados pelo governo na ação 4002 por crédito suplementar, conforme [Portaria GM/MPO Nº 134](#) e [Portaria GM/MPO Nº 137](#), havendo um aumento R\$ 176.951,00 , com a divisão dos recursos descrita abaixo:

- a) **R\$ 6.829.481,00** para despesas referentes às Ações de Assistência Estudantil na Subação DVAE (Ação 4002).
- b) **R\$ 82.980,00** para as despesas referentes às Ações do Programa Incluir na Subação DVIN (Ação 4002), sendo para despesas de custeio, e para as de capital.

Quadro resumo - Ação 4002			
PTRES	Grupo	Tipo Despesa	Valor
229633	Custeio	PNAES AUXILIOS	4.196.806,00
229630		DESPESAS DIVERSAS	2.632.675,00
229625		INCLUIR	82.980,00
229625	Capital	INCLUIR	

3. Ainda nesse sentido, ressaltamos que os valores acima mencionados refere-se somente às ações de gestão da Prace, com a dedução do valor do Programa Milton Santos que passou a ser de gestão da DRII, conforme solicitado por V.Sª, nos termos do Despacho Administrativo nº120/2024/PRACE/REITORIA (1243317), deste mesmo processo.

4. No que tange ao pedido de pagamento de anuidade, informamos que a despesa já foi

atendida, conforme processo 23087.005998/2023-26.

5. Com relação a subação **DDAE**, foi aprovado o valor total de **R\$224.840,00** para as despesas diversas de assistência estudantil.

6. Cabe esclarecer que o valor acima mencionado, além de atender despesas diversas, também será destinado a atender o pagamento dos estagiários. Desse modo, a execução das despesas com estagiários da Prace ficará concentrada na Subação DDAE e, portanto, ao seu próprio critério a definição do número de vagas, bem como, o uso de eventuais saldos que não tenham sido utilizados em razão de janelas de contratações. Outra parte da referida subação visa, ainda, apoiar a iniciativa institucional de fornecer assistência estudantil para os alunos de pós-graduação.

7. Cumpre ressaltar que o Governo Federal poderá emitir Decreto tratando acerca do contingenciamento orçamentário, estipulando limites para a movimentação e o empenho de despesas. Esta Coordenadoria de Orçamento/Proplan informará qualquer eventual decisão nesse sentido por parte do Governo para providências necessárias, se for o caso.

8. Permanecemos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente

Assinado Eletronicamente

ANA PAULA SILVEIRA LEMOS DE SOUSA

Coordenadora de Orçamento

LUCAS CEZAR MENDONÇA

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e

Desenvolvimento Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Cezar Mendonça, Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional**, em 20/06/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Silveira Lemos de Sousa, Coordenadora de Orçamento**, em 20/06/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1261097** e o código CRC **D9F07DEF**.

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - Telefone: (35)3701-9150
CEP 37130-001 - <http://www.unifal-mg.edu.br>